



Estado de São Paulo

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"**

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/99  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

001081

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, uma cesta de Natal, aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

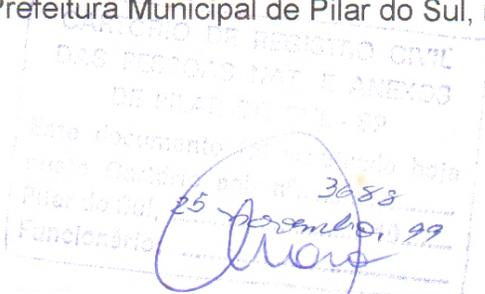
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de Novembro de 1999.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
-Pref. Municipal-

**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret. / Neg. Jurídicos e Tributários-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



**Amauri de Góes**  
Aux. Secretaria III

Sônia Aparecida de Góes Insãiro  
Primeira Secretária